



LEI MUNICIPAL Nº 711/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D’Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 43 – Valor: R\$ 65.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 – Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R\$ 60.000,00

SUB TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Bens Móveis - GP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 13 - Valor: R\$ 125.000,00

SUB TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de agosto de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo
Prefeito Municipal